



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal - Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1969
R. XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – 13.417-100
Fone: (019) 3403 9625 – ramal 9625 – Fax: 3403 9625
dstoledo@semaepiracicaba.sp.gov.br
www.semaepiracicaba.sp.gov.br

REQUISIÇÃO N.º 2675 – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL – CIMENTO E CAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O material deverá ser de primeira linha e atender rigorosamente as características exigidas pelo SEMAE.
2. As operações de carga, transporte e descarga correm por conta e risco da Contratada.
3. O material deverá ser **entregue** no Almoxarifado/Sede do SEMAE, situado na **R. Dr. Otávio Teixeira Mendes n.º 2215**, em Piracicaba/SP., de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08h às 16h.
4. A entrega deverá ser efetuada:
 - a. **Item 01 – Cal** hidratada para construção civil, conforme a norma técnica de empresa (NTE) Q-842-CA-NT-001 que tem como referência NBR 07175/92. fornecer em sacos com 20 kg. – **Entregar em 02 (duas) etapas** de quantidades iguais, **100 (cem) sacos** cada, no prazo de **45 (quarenta e cinco) dias e 90 (noventa) dias** após o recebimento da autorização de fornecimento ou contrato expedido pelo SEMAE. Podendo ser alterado conforme necessidade da autarquia, do Setor de Almoxarifado e devendo ser agendado a entrega.
 - b. **Item 02 – Cimento** portland CP II E-32, conforme NBR 11578, em sacos de 50 kg. – **Entregar em 04 (quatro) etapas** de quantidades iguais, **250 (duzentos e cinquenta) sacos** cada, no prazo de **45 (quarenta e cinco) dias, 90 (noventa) dias, 135 (cento e trinta e cinco) dias e 180 (cento e oitenta) dias** após o recebimento da autorização de fornecimento ou contrato expedido pelo SEMAE. Podendo ser alterado conforme necessidade da autarquia, do Setor de Almoxarifado e devendo ser agendado a entrega.
5. Quando da entrega, o material deverá estar em perfeitas condições de utilização e as embalagens não danificadas.
6. A Contratada fica obrigada a dar garantia integral, por no mínimo um ano, contra qualquer defeito de fabricação que o material venha apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo após ocorrida sua aceitação/aprovação pelo SEMAE, sendo que as novas unidades empregadas na substituição das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.
 - a. Fica a Contratada desobrigada de qualquer garantia sobre o material, quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou negligência de preposto do SEMAE.
7. Após a entrega, será feita conferência por amostragem para verificação das características e condições do material.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal - Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1969
R. XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – 13.417-100
Fone: (019) 3403 9625 – ramal 9625 – Fax: 3403 9625
dstoledo@semaepiracicaba.sp.gov.br
www.semaepiracicaba.sp.gov.br

REQUISIÇÃO N.º 2675 – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL – CIMENTO E CAL

8. No caso de devoluções, a reposição deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o SEMAE.
9. A assinatura do canhoto da Nota Fiscal indica, tão somente, que o SEMAE está de acordo com a quantidade do material, sendo o seu recebimento condicionado às análises técnicas necessárias à aferição da qualidade e características do material.

Piracicaba, 24 de outubro de 2014.


Douglas Sarti Toledo
Almoxarifado